

LEI MUNICIPAL Nº 4489, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a ratificação de Adesão do Município de Itararé à Unidade Regional de Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, nos termos da Lei n.º 17.383, de 05 de julho de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Adesão do Município de Itararé à Unidade Regional de Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (URAE) 1 – Sudeste, nos termos da Lei n.º 17.383, de 05 de julho de 2021 firmada através do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão nº 316/1998 do Município de Itararé firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP em 25 de março de 2022.

Art.2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de junho de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração

